|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Regimento Interno do CAU/MG; Resolução CAU/BR 22/2012 |
| INTERESSADOS: | Comissão de Exercício Profissional; Gerência Técnica e de Fiscalização; Presidência; |
| Assunto: | **SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO** |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO Nº 176.2.1/2021 – CEP-CAU/MG** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 17 de maio de 2021, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências regimentais, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

*Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*a) fiscalização;*

*(...)*

*c) requerimentos de registro de pessoas jurídicas;*

*(...)*

*i) atividades técnicas no exercício da Arquitetura e Urbanismo;*

Considerado a Deliberação 168.2.1/2020, desta Comissão;

Considerando a identificação, pela Equipe de Fiscalização, de julgados do Poder Judiciário sobre a não obrigatoriedade de registro em conselho de empresas com o CNAE 2330-3/02 (Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, o que contrasta com a Deliberação supracitada.

**DELIBEROU**

1. Solicitar à Presidência do CAU/MG que requeira de sua à Gerência Jurídica um parecer sobre seu entendimento da situação, verificando inclusive o inteiro teor do processo julgado pelo Tribunal 0000308-81.2013.4.01.3600), o que não foi possível durante a sessão, para balizar a decisão da CEP sobre a continuidade da fiscalização com base na classificação econômica mencionada, dispondo à Gerência Jurídica, caso restem dúvidas sobre os aspectos técnicos da CNAE, o apoio da Assessoria dessa Comissão.
2. Solicitar à Equipe de Fiscalização que continue a pesquisa de empresas com esta classificação econômica, registrando o levantamento, porém suspenda os processos abertos na fase em que se encontram, até análise do parecer jurídico acima mencionado por esta Comissão.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG** | |
| CONSELHEIRO(A) ESTADUAL | ASSINATURA |
| Fábio Almeida Vieira – *Coordenador*  🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |
| Lucas Lima Leonel Fonseca - *Coord. Adjunto*  🞏 Emmanuelle de Assis Silveira (S) |  |
| Ademir Nogueira de Ávila  🞏 Paulo Victor Yamim Pereira (S) |  |
| Felipe Colmanetti Moura  🞏 Thais Ribeiro Curi (S) |  |
| Rafael Decina Arantes  🞏 Isabela Stiegert (S) |  |